

Id:0F8BDD4155122AB1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de FEVEREIRO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	700,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 175	12.361.0005.2991.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	7.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 424	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	2.000,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 441	10.301.0013.2093.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 449	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 478	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUT	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 480	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUT	16.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 484	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUT	20.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		90.700,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 73	04.124.0003.2013.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 112	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-10.895,95	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-24.804,05	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 179	12.361.0010.2109.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 420	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	-27.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 485	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUT	-20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-90.700,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:1252683210262D88

	CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
	CNPJ. 23.499.791/0001-41
	Rua Luis Ribeiro, S/N CEP 64.795 - 000 Caracol - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas de Governo do Executivo Municipal de Caracol-PI, relativas ao exercício financeiro de 2021, mantendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que aprovou as contas de governo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de maio de 2023.

Eda da Rocha Silva
Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Caracol-PI